

PROCESSO Nº WS1453966367

EDITAL N.º 002/2025

OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção do Prédio 1027 – PBI – Produção de Bancos Influenza.

RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS

PERGUNTA 01: Tendo em vista respostas às dúvidas, publicadas em 26/fevereiro/2024, em especial a resposta da pergunta 4, que permite a comprovação de serviços de estacas secantes por serviço de complexidade semelhante, estamos entendendo que a apresentação de atestado de acervo técnico de contenção com a utilização de parede diafragma e tirantes, com área superior a 1.000 m² e profundidade superior a 12 m, atende plenamente ao exigido. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: A Comissão de Licitação reforça que a comprovação pode se dar por serviços de complexidade semelhante ou superior entre soluções técnicas distintas. A licitante deve participar do certame e apresentar os atestados caso alcance a fase de habilitação.

PERGUNTA 02: Para a apresentação de uma proposta competitiva, tendo em vista a grande complexidade da obra, solicitamos o adiamento da entrega para o dia 26/05/2025.

RESPOSTA: O tempo de publicidade deste edital foi além do estabelecido no Regulamento de Compras e Contratações desta Fundação Butantan. Devido ao pedido formulado e considerando que é necessário que as obras sejam concluídas de forma a atender o interesse público, prorrogou-se a abertura do certame para o dia 08/05/2025, o que já foi divulgado nos canais de publicidade.

PERGUNTA 03: Referente ao item 4.1.4 – Qualificação Técnica: 8 – Fornecimento e Instalação de Acabamentos Padrão “Sala Limpa” (Divisória e Forro)

É obrigatório apresentar os serviços de Divisória e Forro, ambos serviços?

Os atestados que iremos apresentar são de obras hospitalares, onde foram executadas salas limpas. Onde está descrito o serviço executado referente a divisória e forro não está mencionado sala limpa. Será aceito?

RESPOSTA: A qualificação exigida para o fornecimento e instalação de acabamentos, refere-se ao padrão de execução “padrão sala limpa”, portanto é essencial sua comprovação nos atestados a serem apresentados.

PERGUNTA 04: Analisando a planilha proposta fornecida não encontramos o serviço referente a execução das plataformas de manutenção em piso grade tipo Selmec. Isso posto, entendemos que o quantitativo das plataformas encontra-se somado ao peso total informado no item 5.1.1 da planilha DI-01027-PE-CV-LI-0001_05 (Civil). O entendimento está correto?

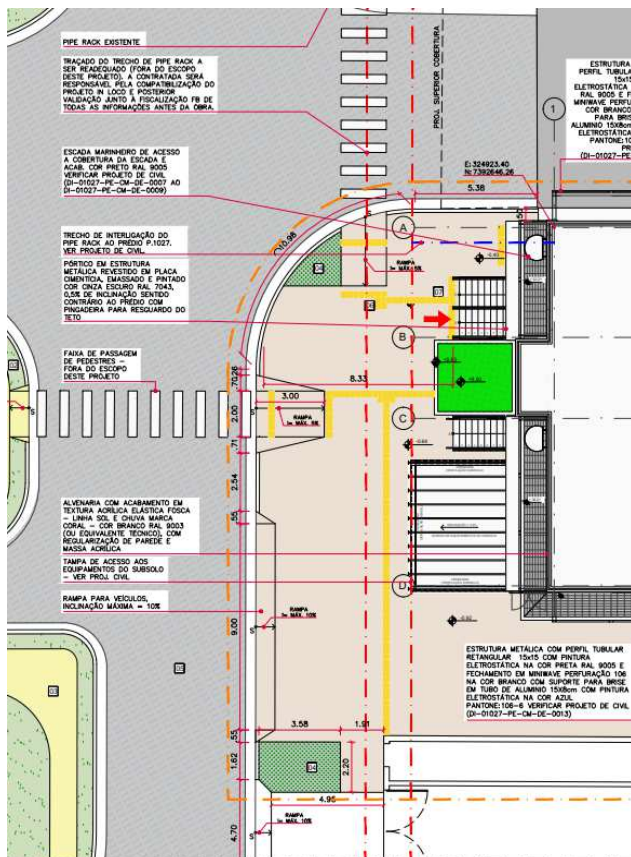
RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 05: Conforme o item 9.1 do memorial descritivo de obra, o rebaixamento do lençol freático para facilitar as escavações no site está previsto como escopo da contratada. No entanto, não identificamos na planilha disponibilizada o item correspondente a esse custo.

Sendo assim, por gentileza, informar em qual serviço esse custo deverá ser alocado?

RESPOSTA: O custo dos serviços de rebaixamento de lençol freático deve ser estimado e incluído nas composições do item 3 - Fundações e Subsolo que envolvem a contenção e escavação.

PERGUNTA 06: Após visita realizada ao terreno do prédio 1027 constatamos que o pipe rack representado no projeto "DI-01027-PE-AR-DE-1000_10" (tracejado vermelho na imagem abaixo) está divergente do pipe rack existente. Isso posto, por gentileza, poderiam disponibilizar os projetos com o caminho do pipe rack atualizado.



RESPOSTA: A posição atual do pipe rack não interfere na edificação a ser construída, o projeto será disponibilizado após início da obra para a empresa vencedora do certame.

PERGUNTA 07: Nota-se também que a localização atual do pipe rack pode causar um impacto significativo na execução das atividades, especialmente no acesso das carretas para descarga, na execução das contenções e na montagem da estrutura metálica.

Além disso, entendemos que a implantação atual do pipe rack interfere diretamente na implantação final do Prédio 1027.

Dessa forma, compreendemos que, para evitar essas interferências, o contratante realizará a realocação do pipe rack. Esse entendimento está correto?



RESPOSTA: A posição atual do pipe rack não interfere na edificação a ser construída, o projeto será disponibilizado após início da obra para a empresa vencedora do certame. Dadas as condições gerais de proximidade de outras edificações e elementos construtivos, obviamente a execução da obra exigirá maior cautela em operações de deslocamento de veículos e equipamentos.

PERGUNTA 08: Durante a análise dos projetos fornecidos e das informações coletadas na visita técnica, constatamos que o terreno destinado à construção do Prédio 1027 possui espaço limitado, o que pode dificultar a implantação do canteiro em conjunto com a execução da obra.

Sabemos que o site do Instituto Butantan conta com algumas áreas adjacentes que poderiam viabilizar essa implantação. Caso seja possível, favor indicar quais áreas estarão disponíveis para a implantação do canteiro.

RESPOSTA: Não serão disponibilizadas áreas adjacentes, o canteiro deve ser instalado dentro do perímetro do terreno da obra.

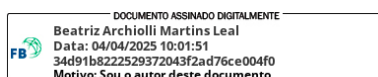
PERGUNTA 09: Mesmo com a maior parte do reforço estrutural no Prédio 59 sendo executado externamente, entendemos que algumas atividades podem gerar interferências na parte interna da edificação, como por exemplo a demolição dos caixilhos e fechamento dos vãos com alvenaria (vide projeto "DI-01027-PE-AR-DE-1301_00").

Dito isso, existe a possibilidade de agendarmos uma visita para analisar as instalações internas do P59?

RESPOSTA: A visita técnica poderá ser agendada conforme regras estabelecidas item 4.1.5.3 do edital.

OBSERVAÇÃO: Há respostas que estão sendo confeccionadas e tão logo estejam prontas serão divulgadas.

São Paulo, 04 de abril de 2025



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resp_duvidas__PBI__6_.pdf

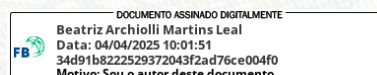
Beatriz Archiolti Martins Leal
419.111.068-30

Envelope ID:
73b817090081cef1bca77232f4532c5d

Assinaturas



Beatriz Archiolti Martins Leal
beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

04 Apr 2025, 10:01:51

Documento **criado** por: Beatriz Archiolti Martins Leal. Email: beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2025-04-04T10:01:51-03:00

04 Apr 2025, 10:01:51

Documento **assinado** por: Beatriz Archiolti Martins Leal (Fundação Butantan) . Email:
beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.215. DATE_ATOM:
2025-04-04T10:01:51-03:00

Hash do documento original

(md5) 8ae627f3bd5f608729a31a222a4d0736

(sha256) 518e3c01d1d3e8c005ac38ad77118fc1ba2e1b32c5bd9a38bcddc6a2539c0d220

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>